



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 103/87.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais :

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Passa denominar-se Rua MIGUEL GASTÃO, a Rua projetada, com início no lote "05", no Geribá, Manginhos, 3º distrito deste município.

ARTIGO 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE SETEMBRO DE 1.987.

Eronides da Silva Santos
VEREADOR ERONIDES DA SILVA SANTOS.

A u t o r.

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição vem somente atender aos apelos dos moradores daquele bairro, que desejam oficializar o nome da rua em que moram para identificar suas residências para correspondências e outras melhorias. O nome foi escolhido e aceito pelos moradores locais que desejam prestar uma justa homenagem a MIGUEL GASTÃO, homem muito bem conceituado no terceiro distrito de Cabo Frio.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE SETEMBRO DE 1.987.

Eronides da Silva Santos
VEREADOR ERONIDES DA SILVA SANTOS.

A u t o r.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 103/87.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais ,

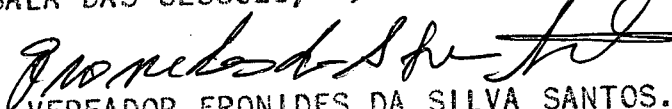
R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Passa denominar-se Rua MIGUEL GASTÃO, a Rua projetada, com início no lote "05", no Geribá, Manginhos, 3º distrito deste município.

ARTIGO 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE SETEMBRO DE 1.987.

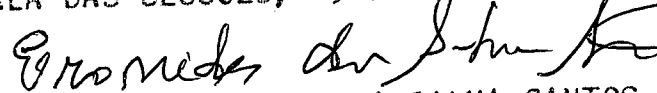

VEREADOR ERONIDES DA SILVA SANTOS.

A u t o r .

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição vem somente atender aos apelos dos moradores daquele bairro, que desejam oficializar o nome da rua em que moram para identificar suas residências para as correspondências e outras melhorias. O nome foi escolhido e aceito pelos moradores locais que desejam prestar uma justa homenagem a MIGUEL GASTÃO, homem muito bem conceituado no terceiro distrito de Cabo Frio.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE SETEMBRO DE 1.987.


VEREADOR ERONIDES DA SILVA SANTOS.

A u t o r .